

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

ATA DE REUNIÃO

Assunto	2ª Reunião Ordinária do CARI de 2026.
Data	28/07/2026
Abertura	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho
Participantes	Teresa Cristina D'Almeida Basteiro (Vice-Procuradora-Geral do Trabalho); André Lacerda (Coordenador da CCR); Ângelo Fabiano Farias da Costa (Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho); Cândice Gabriela Arosio (Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica); Fábio Leal Cardoso (Corregedor-Geral); Sebastião Vieira Caixeta (representante do CSMPT). Servidores da Gestão Estratégica: Ana Carolina Fernandes Costa; Ludmila Nascimento Soares; Rodrigo Silveira Xavier; Simone Cerqueira Dumont; Weslei Gomes de Sousa.
Pauta/Itens abordados na Reunião	
1. Projetos Estratégicos: 1.1 Propostas de 3º projeto apresentadas pelas Coordenadorias Temáticas Nacionais – art. 3º da Portaria PGT nº 872/2026 1.2 Revisão de Metas e Indicadores dos Projetos Afetados – § 3º do art. 1º; § 1º do art. 9º da Portaria PGT nº 872/2026; 1.3 Solicitação de dispensa de apresentação do 3º projeto da CONALIS – art. 3º da Portaria PGT nº 872/2026; 1.4 Prorrogação de Projeto Estratégico (Não/GAET) CONATPA – Ouro-Negro. 2. Projetos Regionais: 2.1 Indicação de 2º Projeto Regional – § 1º do art. 1º da Portaria PGT nº 872/2026; 2.2 Manutenção do Projeto Regional da PRT da 4ª Região – Promoção da Infraestrutura de Integridade e Melhoria da Fiscalização Contratual Trabalhista em Municípios do Rio Grande do Sul.	
Discussão e Deliberação	
ITEM 1 - PROJETOS ESTRATÉGICOS 1.1 Propostas de 3º projeto apresentadas pelas Coordenadorias Temáticas Nacionais – art. 3º da Portaria PGT nº 872/2026. A Secretária da SGE iniciou a reunião agradecendo a participação dos(as) integrantes do CARI e afirmou que a reunião se justifica em razão do início do próximo semestre, em 1º de agosto, e a necessidade do colegiado deliberar sobre as propostas de projetos para atuação nos ofícios especiais dos GAETs durante o período. Em seguida, o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho ressaltou a importância do CARI analisar as metas e os indicadores propostos, com vistas a uma atuação mais resolutiva, de modo que o colegiado possa contribuir por meio da sinalização de ajustes sempre que necessário. A Vice-Procuradora-Geral do Trabalho destacou a relevância institucional da análise proposta. Na mesma linha, o representante do CSMPT reforçou a importância da avaliação dos projetos e da definição de parâmetros para sua execução. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Secretária da SGE relembrou os critérios estabelecidos na Portaria PGT nº 872/2026, quais sejam: natureza eminentemente investigativa; criação com base em diagnóstico socioeconômico; potencial para promover salto qualitativo na atuação institucional; e definição de indicadores e metas socialmente relevantes. Em uma análise geral, pontuou que as indicações apresentadas atendem aos requisitos previstos na Portaria. Na sequência, a Secretária da SGE realizou a exposição dos oito projetos indicados, destacando o escopo, os indicadores e as metas de cada iniciativa.	

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

- 1.1.1 **CODEMAT** – Promoção da regularidade das notificações de acidentes do trabalho. Projeto Nacional já em execução. Ressaltou-se a adequação da metodologia de implementação das investigações, com o encerramento dos ICs ativos instaurados até o semestre anterior (assinatura de TAC, ajuizamento de ACP ou arquivamento), buscando a resolução e o encerramento das investigações.
- 1.1.2 **CONAETE** – Políticas Públicas de Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo. Novo Projeto. Destacou-se a necessidade de adequar o indicador à natureza investigativa, conforme decisão anterior do CARI na 1ª RO de 2026.
- 1.1.3 **CONAFRET** – Trabalho nas BETs. Novo Projeto. Ressaltou-se a relevância atual do tema, bem como a adequação da metodologia de implementação das investigações: I. instauração de PA-PROMO como etapa inicial, com o objetivo de identificar, por Ofício Especial GAET, duas operadoras de apostas virtuais autorizadas pela SPA/MF; II. instauração e distribuição de Notícia de Fato; III. capacitação e padronização da atuação; e IV. instauração de Inquérito Civil e, ao final, celebração de TAC ou ajuizamento de ACP. Para além do projeto, o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho destacou que o MPT também atua no tema por meio de processo estrutural. O Coordenador da CCR destacou, ainda, a relevância da fiscalização, pelas Casas Legislativas, das ações de publicidade relacionadas ao tema.
- 1.1.4 **CONALIS** – Reformulação do Projeto Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindiais. Destacou-se que a CONALIS não apresentou o 3º projeto, em razão da sua peculiaridade e objetivos, mas que reformulou o Projeto Atos Antissindiais para que fosse afetado aos novos ofícios (vide item 1.3), de modo a conferir caráter também investigativo, requisito da portaria 872/2026. Destacou-se que a proposta revisada contempla, além de audiências públicas, audiências extrajudiciais e o encerramento de ICs ativos instaurados.
- 1.1.5 **CONAP** – Municípios Íntegros, Trabalho Digno. Novo Projeto voltado à promoção de ambientes de trabalho dignos e à prevenção de fraudes em contratos de terceirização pública, com foco nos municípios. A proposta teve origem em projeto regional da PRT da 4ª Região, com resultados significativos alcançados naquela regional. A proposta nacional tem por metodologia investigativa a seleção de 1 município, por semestre, por ofício especial GAET, com base em critérios de impacto social. As etapas seguintes consistem na instauração de NF; na apreciação prévia e conversão em IC; na notificação requisitória inicial; na análise documental e/ou realização de audiência; na adoção de medidas em caso de negativa de TAC; e no ajuizamento de ACP, se esgotadas as vias extrajudiciais.
- 1.1.6 **CONATPA** – Rota da Inclusão. Novo Projeto voltado à atuação coordenada visando à inclusão produtiva, à igualdade de oportunidades e à efetivação dos direitos fundamentais do trabalho nos setores portuário e aquaviário, estruturada nos eixos de aprendizagem profissional; inclusão de pessoas com deficiência; e participação feminina. A proposta de atuação contempla, em fase inicial, a instauração de procedimento promocional destinado à realização de diagnóstico local; realização de audiências coletivas; instauração de NFs (mínimo 4 por semestre), por ofício especial GAET, e, por fim, prevê o encerramento mediante a medição do percentual de NFs concluídas no âmbito do projeto, tendo como meta o mínimo de 50%.
- 1.1.7 **COORDIGUALDADE** – Florir: enfrentamento da violência contra mulheres no trabalho. Projeto Nacional já em execução, voltado ao cumprimento da Lei 14.786/2023 (ou do Protocolo Não se Cale, no caso do Estado de São Paulo, previsto nas Leis estaduais 17.621/2023 e 17.635/2023) nos setores empresariais aos quais ele se aplica, incluindo o segmento esportivo. Quanto à perspectiva investigativa e aos resultados, ressaltou-se a proposta de atuação em empresas do setor de entretenimento e/ou entidades organizadoras de competições esportivas por meio da instauração de NFs (10 por Ofício Especial GAET), bem como a finalização dos procedimentos (arquivamento por regularização da conduta, ajuizamento de ACP ou celebração de TAC), tendo como meta a conclusão de cinco dos procedimentos instaurados por Ofício Especial GAET.
- 1.1.8 **COORDINFÂNCIA** – Aprendizagem. Projeto Nacional já em execução. A versão proposta contempla: implementação do projeto em pelo menos 1 município por Ofício Especial GAET; alcance de, no mínimo, 30 empresas, por meio da expedição de recomendações e, adicionalmente, a realização de, no mínimo,

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

uma audiência coletiva; e a instauração de Notícias de Fato em face de 100% das empresas que, após o prazo concedido na recomendação expedida, não adequaram sua conduta.

DELIBERAÇÃO 1.1: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela aprovação dos projetos descritos nos itens 1.1.1 a 1.1.8, com exceção do Projeto 1.1.2, apresentado pela CONAETE. Em relação ao projeto indicado pela CONAETE (item 1.1.2), os(as) integrantes mantiveram a deliberação anterior do CARI, consubstanciada na decisão da 1ª RO de 2026, pela aprovação com ressalvas, com o objetivo de promover a adequação do indicador e prover as entregas discutidas naquela reunião. Para viabilizar o cumprimento da deliberação, a SGE entrará em contato com a Coordenadoria a fim de auxiliar nos ajustes necessários, de modo que seja apresentada proposta revisada. Os(as) integrantes do CARI manifestaram, ainda, entendimento de que o dimensionamento das metas previstas em cada projeto se mostra adequado aos respectivos escopos e objetivos propostos.

1.2 Revisão de Metas e Indicadores dos Projetos Afetados – § 3º do art. 1º; § 1º do art. 9º da Portaria PGT nº 872/2026.

A Secretária da SGE apresentou quadro-síntese dos projetos afetados vigentes e a situação quanto à revisão dos planos de trabalho/diretrizes, nos termos da Portaria PGT nº 872/2026. Foi informado que as Coordenadorias apresentaram os documentos e que, em alguns casos, a própria SGE solicitou ajustes. Para fins de deliberação do CARI, a Secretária destacou que a CODEMAT (Projeto Mudanças Climáticas), CONATPA (Projetos Mar a Mar e Portos Seguros) e a CONAP (Projeto Catadores) apresentaram entendimentos e justificativas acerca da desnecessidade ou da falta de pertinência da distribuição das metas do 1º semestre de 2026 aos novos ofícios. As justificativas foram apresentadas aos integrantes do CARI:

CODEMAT – Projeto Mudanças Climáticas: Os indicadores estabelecidos para o 1º semestre consistem em ações promocionais, compreendendo o envio de convites a empresas e municípios para participação em audiências públicas ou reuniões coletivas, bem como a realização desses eventos. Essas atividades tiveram como uma de suas finalidades subsidiar o levantamento de informações necessárias à definição das empresas que seriam objeto da atuação institucional nos semestres subsequentes. Trata-se, portanto, de uma fase preparatória, cuja finalidade já foi integralmente alcançada. Nesse contexto, a repetição dessas ações pelos novos Ofícios Especiais não agregaria resultados concretos à execução do projeto.

CONATPA – Projetos Mar a Mar e Portos Seguros: Os projetos foram reestruturados e tiveram suas metas reformuladas, passando a contemplar novos objetivos e indicadores, em nível qualitativo e quantitativo, de maior complexidade e impacto institucional. O levantamento de dados já realizado no âmbito do PA-PROMO existente será integralmente aproveitado para a execução das novas metas, evitando-se a duplicidade de esforços e a repetição de atividades já desenvolvidas. Da mesma forma, a meta referente à realização de reunião institucional considera-se atendida.

CONAP – Projeto Catadores: As metas previstas para o primeiro semestre de 2026 correspondiam ao cumprimento de etapas iniciais e sequenciais de implementação em cada município. Com a reformulação do plano de trabalho, o acompanhamento passou a ser realizado por indicadores vinculados às diferentes fases do processo estrutural — investigação e diagnóstico, busca de solução consensual e, por fim, contratação ou judicialização —, o que inviabiliza a redistribuição das metas do primeiro semestre.

DELIBERAÇÃO 1.2: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião manifestaram concordância com as justificativas apresentadas pela CODEMAT, CONATPA e CONAP para a não distribuição das metas do 1º semestre de 2026 nos projetos mencionados, tendo em vista a natureza das atividades e o fato de os objetivos inicialmente propostos já terem sido alcançados. Quanto ao cumprimento de ajustes na atualização de diretrizes e planos de trabalho já sinalizados pela SGE às Coordenadorias Nacionais, os(as) integrantes do CARI tomaram

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

ciência da situação e reforçaram a necessidade de encaminhamento tempestivo da documentação à SGE pelas Coordenadorias que ainda precisam promover as adequações solicitadas.

1.3 Solicitação de dispensa de apresentação do 3º projeto da CONALIS – art. 3º da Portaria PGT nº 872/2026

A Secretária da SGE informou aos integrantes do CARI o recebimento de manifestação da CONALIS, por meio da qual a Coordenadoria solicita dispensa da apresentação do 3º projeto e comunica a reformulação do Projeto Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindicais, com o objetivo de adequá-lo aos novos Ofícios Especiais. Quanto à reformulação do Projeto Atos Antissindicais (item 1.1.4), a Coordenadoria destacou que a proposta contempla, além de audiências públicas, audiências extrajudiciais e o encerramento de ICs ativos instaurados. Na manifestação da CONALIS, constaram, ainda, critérios de distribuição de atribuições deliberados pelo colegiado da Coordenadoria.

DELIBERAÇÃO 1.3: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela aprovação da dispensa de apresentação do 3º projeto da CONALIS, tendo em vista a reformulação do Projeto Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindicais, bem como as especificidades da atuação da Coordenadoria, voltada ao fomento do diálogo social.

1.4 Prorrogação de Projeto Estratégico (Não/GAET) CONATPA – Ouro-Negro.

A Secretária da SGE informou o recebimento de solicitação de prorrogação do projeto Ouro Negro. Destacou a adequação de toda a documentação recebida. Considerando a data de encerramento do projeto, em 31/12/2025, e a data da solicitação de prorrogação, em julho/2026, sugeriu que a Coordenadoria complementasse a documentação com as atividades realizadas nesse período, para fins de convalidação dos atos na portaria de prorrogação da vigência.

Deliberação 1.4: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela aprovação com ressalva da prorrogação do Projeto Ouro Negro. A ressalva refere-se apenas à apresentação, por parte da CONATPA, de complementação das atividades realizadas durante o período compreendido entre a data de encerramento da vigência anterior (31/12/2025) e a data de solicitação de prorrogação (julho/2026).

ITEM 2 - PROJETOS REGIONAIS**2.1 Indicação de 2º Projeto Regional – § 1º do art. 1º da Portaria PGT nº 872/2026.**

A Secretária da SGE informou o recebimento, via formulário eletrônico, das propostas de 2º projeto regional das PRTs 1ª, 3ª e 15ª. Conforme os critérios estabelecidos na Portaria PGT nº 872/2026, aguarda-se o recebimento dos projetos referentes às seguintes PRTs: 2ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª. Ressaltou-se que o prazo para o envio, fixado em 31/7/2026, ainda estava em curso.

Manifestação 2.1: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião manifestaram ciência do recebimento das propostas de 2º projeto regional das PRTs 1ª, 3ª e 15ª. Os(as) integrantes do Comitê reforçaram a necessidade de entrega da documentação à SGE pelas demais PRTs que se enquadram nos critérios da Portaria PGT nº 872/2026.

2.2 Manutenção do Projeto Regional da PRT da 4ª Região – Promoção da Infraestrutura de Integridade e Melhoria da Fiscalização Contratual Trabalhista em Municípios do Rio Grande do Sul.

A Secretária da SGE informou que o projeto regional da PRT da 4ª Região apresenta o mesmo escopo do 3º projeto da CONAP (item 1.1.5). A atuação nacional proposta decorre da boa prática já implementada na regional.

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

Destacou-se que a atuação do projeto regional ocorre em municípios distintos daqueles abrangidos pelo projeto nacional, contemplando oito municípios diferentes daqueles atendidos pelos Ofícios Especiais.

Deliberação 2.1: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela manutenção do Projeto Regional da PRT da 4ª Região – Promoção da Infraestrutura de Integridade e Melhoria da Fiscalização Contratual Trabalhista em Municípios do Rio Grande do Sul até o fim desse biênio, uma vez que é implementado em municípios distintos daqueles abrangidos pela atuação nacional. Os(as) integrantes também destacaram a boa prática da Unidade.

Síntese das deliberações e dos encaminhamentos**ITEM 1 - Projetos Estratégicos**

1.1 Propostas de 3º projeto apresentadas pelas Coordenadorias Temáticas Nacionais – art. 3º da Portaria PGT nº 872/2026.

Deliberação 1.1: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela aprovação dos projetos descritos nos itens 1.1.1 a 1.1.8, com exceção do Projeto 1.1.2, apresentado pela CONAETE. Em relação ao projeto indicado pela CONAETE (item 1.1.2), os(as) integrantes mantiveram a deliberação anterior do CARI, consubstanciada na decisão da 1ª RO de 2026, pela aprovação com ressalvas, com o objetivo de promover a adequação do indicador e prover as entregas discutidas naquela reunião. Para viabilizar o cumprimento da deliberação, a SGE entrará em contato com a Coordenadoria a fim de auxiliar nos ajustes necessários, de modo que seja apresentada proposta revisada. Os(as) integrantes do CARI manifestaram, ainda, entendimento de que o dimensionamento das metas previstas em cada projeto se mostra adequado aos respectivos escopos e objetivos propostos.

1.2 Revisão de Metas e Indicadores dos Projetos Afetados Vigentes – § 3º do art. 1º; § 1º do art. 9º da Portaria PGT nº 872/2026

Deliberação 1.2: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião manifestaram concordância com as justificativas apresentadas pela CODEMAT, CONATPA e CONAP para a não distribuição das metas do 1º semestre de 2026 nos projetos mencionados (Mudanças Climáticas, Mar a Mar, Portos Seguros, Catadores), tendo em vista a natureza das atividades e o fato de os objetivos inicialmente propostos já terem sido alcançados. Quanto ao cumprimento de ajustes na atualização de diretrizes e planos de trabalho já sinalizados pela SGE às Coordenadorias Nacionais, os(as) integrantes do CARI tomaram ciência da situação e reforçaram a necessidade de encaminhamento tempestivo da documentação à SGE pelas Coordenadorias que ainda precisam promover as adequações solicitadas.

1.3 Solicitação de dispensa de apresentação do 3º projeto da CONALIS – art. 3º da Portaria PGT nº 872/2026

Deliberação 1.3: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela aprovação da dispensa de apresentação do 3º projeto da CONALIS, tendo em vista a reformulação do Projeto Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindiais, bem como as especificidades da atuação da Coordenadoria, voltada ao fomento do diálogo social.

1.4 Prorrogação de Projeto Estratégico (Não/GAET) CONATPA – Ouro-Negro.

Deliberação 1.4: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela aprovação com ressalva da prorrogação do Projeto Ouro Negro. A ressalva refere-se apenas à apresentação, por parte da CONATPA, de complementação das atividades realizadas durante o período compreendido entre a data de encerramento da vigência anterior (31/12/2025) e a data de solicitação de prorrogação (julho/2026).

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

ITEM 2 - PROJETOS REGIONAIS

2.1 Indicação de 2º Projeto Regional – § 1º do art. 1º da Portaria PGT nº 872/2026.

Manifestação 2.1: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião manifestaram ciência do recebimento das propostas de 2º projeto regional das PRTs 1ª, 3ª e 15ª. Os integrantes do Comitê reforçaram a necessidade de entrega da documentação à SGE pelas demais PRTs que se enquadram nos critérios da Portaria PGT nº 872/2026.

2.2 Manutenção do Projeto Regional da PRT da 4ª Região – Promoção da Infraestrutura de Integridade e Melhoria da Fiscalização Contratual Trabalhista em Municípios do Rio Grande do Sul.

Deliberação 2.1: Os(as) integrantes do CARI presentes à reunião deliberaram pela manutenção do Projeto Regional da PRT da 4ª Região – Promoção da Infraestrutura de Integridade e Melhoria da Fiscalização Contratual Trabalhista em Municípios do Rio Grande do Sul, uma vez que é implementado em municípios distintos daqueles abrangidos pela atuação nacional. Os(as) integrantes também destacaram a boa prática da Unidade.

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica agradeceu a participação de todos e todas em mais uma reunião do CARI, na qual foram realizadas discussões e deliberações relevantes. Destacou, ainda, que os encaminhamentos decorrentes deverão ser observados pelos(as) titulares dos Ofícios Especiais dos GAETs.

CÂNDICE GABRIELA AROSIO

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Procuradora do Trabalho